

INDICADORES DE QUALIDADE**ANEXO IX – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários do **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - HRSAP** e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da respectiva unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento do **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP**.

DO PERCENTUAL DE PEDIDO DE HEMOCOMPONENTES x ATENDIMENTO (20%)

Consiste em verificar o atendimento da demanda de hemocomponentes nas unidades que serão assistidas pelo **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - HRSAP**. O objetivo estratégico do **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - HRSAP** é atender entre 90 e 100% das solicitações de hemocomponentes.

Essa margem de flexibilidade nos atendimentos e solicitações de serviços hemoterápicos, considerando a indicação clínica prevista em protocolos, refere-se à possibilidade de adequação do fornecimento de hemocomponentes devido à avaliação por profissional médico e ao seu estoque no **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP**.

Meta = Atender, no mínimo, 90% de pedidos de hemocomponentes.

Memória de Cálculo =

$$\frac{\text{Nº de atendimentos}}{\text{Nº de pedidos de hemoconcentrados}} \times 100$$

DOS RELATÓRIOS

O **CONVENENTE** deverá enviar ao **CONCEDENTE**, **trimestralmente**, relatório com demonstrativo de atendimento devidamente assinado pelo técnico responsável, apresentando o número total de hemoconcentrados solicitados e fornecidos.

DO DOADOR ESPONTÂNEO (20%)

Com a finalidade de monitorar o desempenho da capacidade do **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP** em captar doadores, será realizado acompanhamento através de indicadores de percentual de doador espontâneo na respectiva unidade.

DOAÇÃO ESPONTÂNEA, segundo a Portaria MS 1353/2011, é a doação de pessoas motivadas para manter o estoque de sangue do serviço de hemoterapia. É decorrente de um ato de altruísmo sem ter o nome de um possível receptor.

A meta a ser atingida é o alcance de 75% (setenta e cinco por cento) de doações espontâneas no **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP**, que será objeto de avaliação baseado em relatório que deverá ser consolidado e enviado trimestralmente pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE**.

DO DOADOR DE REPETIÇÃO (20%)

Com a finalidade de monitorar a qualidade do serviço e a consequente fidelização do doador no **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP**, será realizado acompanhamento através de indicadores de percentual de doações de repetição na respectiva unidade.

DOADOR DE REPETIÇÃO, segundo a Portaria MS 1353/2011, é aquele doador que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses.

A meta a ser atingida é o alcance de 60% de doações de repetição no **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP**, que será objeto de avaliação baseado em relatório que deverá ser consolidado mensalmente e enviado até o dia 10 do mês subsequente pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE**.

DA QUALIDADE DOS HEMOCOMPONENTES (20%)

A meta é o alcance de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados por tipo de hemocomponente produzido. Caso o percentual de conformidade estabelecido pela legislação seja maior que 90%, deve-se atender à Portaria MS 158/2016

Os parâmetros avaliados devem corresponder integralmente ao que exige a legislação vigente e será objeto de avaliação baseado em relatório que deverá ser consolidado mensalmente e enviado até o dia 10 do mês subsequente pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE**, a fim de medir o alcance dos parâmetros de qualidade dos hemocomponentes pelo **HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP**.

DOS HEMOCOMPONENTES A SEREM PRODUZIDOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – HRSAP:

1. CONCENTRADOS DE HEMÁCIAS - CH: são os eritrócitos que permanecem na bolsa depois que esta é centrifugada e o plasma extraído para uma bolsa-satélite. São produzidos de acordo com os critérios técnicos definidos em legislação e são definidos como:

1.1. concentrado de hemácias (CH).

2. PLASMA FRESCO CONGELADO - PFC: é o plasma separado de uma unidade de sangue total por centrifugação ou por aférese e congelado completamente em até 8 (oito) horas depois da coleta, atingindo temperaturas iguais ou inferiores a -30oC (trinta graus Celsius negativos). Os componentes plasmáticos são produzidos utilizando-se os critérios técnicos definidos em legislação e são definidos como:

2.1. plasma fresco congelado (PFC)

3. CONCENTRADOS DE PLAQUETAS (CP): o CP obtido a partir do sangue total é uma suspensão de plaquetas em plasma, preparado mediante dupla centrifugação de uma unidade de sangue total, coletada em tempo não maior que 15 (quinze) minutos e preferencialmente em até 12 (doze) minutos, também pode ser obtido por aférese. Os concentrados de plaquetas são produzidos utilizando os critérios técnicos definidos em legislação e são definidos como:

3.1. CP obtido de sangue total.